



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 4/2020

SÚMULA: Referenda o Termo de Convênio MAPA Nº889791/2019, que entre si celebram a UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO e o MUNICÍPIO DE APUCARANA/PR, conforme especifica.

Faço saber que a Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, após deliberação e aprovação plenária do projeto de decreto legislativo nº. 4/2020, de autoria da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, e, de acordo com o artigo 35 da Lei Orgânica do Município de Apucarana, eu, presidente, promulgo o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º REFERENDA o Termo de Convênio MAPA Nº889791/2019, que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Apucarana/Pr.

Art. 2º O Referido Termo de Convênio tem por objetivo a execução de ações relativas à aquisição de equipamentos para manutenção de estradas vicinais em nosso Município.

Parágrafo Único: O presente Termo de Convênio terá vigência de vinte e quatro meses, contados a partir da assinatura do instrumento, podendo ser prorrogada, mediante termo aditivo, por solicitação do Município de Apucarana, devidamente fundamentada, formulada no mínimo 60(sessenta) dias antes do seu término.

Art. 3º Os recursos de repasse da União no valor de R\$ 482.500,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais), serão alocados de acordo com o cronograma no Plano de Trabalho, sendo que, R\$ 477.500,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais), correrão à conta da dotação alocada no orçamento da União, e os recursos da contrapartida do Município de Apucarana, no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais).

Art.4º No presente Convênio firmado, constam todas as regras e obrigações para o fiel cumprimento entre as partes.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16 de março de 2020.


Luciano Augusto Molina Ferreira
PRESIDENTE